



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA GUARDA
FUNDADA A 15 DE MAIO DE 1940

COMUNICADO OFICIAL

NÚMERO: 14

ÉPOCA: 2020/2021

DATA: 23/11/2020

SUSPENSÃO DE JOGOS

ESTADO DE EMERGÊNCIA

Para conhecimento dos Clubes Filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, informamos que conforme Comunicado Oficial 200 da Federação Portuguesa de Futebol, expressamente confirmado pelo Governo da Nação, não serão permitidas deslocações entre concelhos para jogos dos Campeonatos Distritais. Somos, portanto, obrigados a suspender as Provas Distritais nas próximas duas semanas. Retomaremos os Campeonatos na 3ª Jornada no Fim de Semana seguinte.

Juntamos Comunicado da FPF.

O Presidente da Direção

**AGENDAMENTO DE JOGOS
ESTADO DE EMERGÊNCIA
24 de NOVEMBRO a 8 de DEZEMBRO**

Considerando que:

- i) Através do Decreto do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, foi renovada a declaração do Estado de Emergência, o qual foi, na mesma data, aprovado pela Assembleia da República através da Resolução da Assembleia da República n.º 87-A/2020;
- ii) O Governo decidiu, em consequência, através do Decreto n.º 9/2020 de 21 de novembro, as medidas concretas que regulamentam a aplicação do Estado de Emergência no período que se inicia às 00h00 do dia 24 de novembro de 2020 e cessa às 23h59 do dia 8 de dezembro de 2020;
- iii) Entre tais medidas, foi decidido pelo Governo que os cidadãos não podem circular para fora do concelho do domicílio no período compreendido entre as 23:00 h do dia 27 de novembro de 2020 e as 05:00 h do dia 2 de dezembro de 2020 e entre as 23:00 h do dia 4 de dezembro de 2020 e as 23:59 h do dia 8 de dezembro de 2020, exceto para, entre outras, deslocações para desempenho de funções profissionais ou equiparadas;
- iv) Foi ainda determinado pelo Governo que as atividades de treino e competitivas dos atletas de seleções nacionais das modalidades olímpicas, da 1.ª divisão nacional ou de competição de nível competitivo correspondente de todas as modalidades dos escalões de seniores masculino e feminino, bem como dos campeonatos internacionais, e apenas essas, são equiparadas a atividades profissionais;

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, e no estrito cumprimento das medidas excecionais agora conhecidas, informamos que no período entre as 23:00 h do dia 27 de novembro de 2020 e as 05:00 h do dia 2 de dezembro de 2020 e entre as 23:00 h do dia 4 de dezembro de 2020 e as 23:59 h do dia 8 de dezembro de 2020 apenas se realizarão os jogos agendados nas seguintes competições organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol:



- Taça de Portugal Placard;
- Campeonato de Portugal;
- Liga BPI;
- Liga Placard;
- Campeonato Nacional Feminino I Divisão de Futsal;
- Liga Revelação.

Os jogos agendados para o período em referência nas demais competições organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol não se realizarão e os clubes serão oportunamente informados das novas datas.

Esta informação foi expressamente confirmada pelo Governo.

Pel'A Direção,